



LEI Nº 1.773, DE 09 DE ABRIL DE 2014.

"Autoriza a concessão de aumento real na remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Oeiras -Piauí."

Faço saber que a Câmara Municipal de Oeiras, Estado do Piauí, aprovou e eu, Prefeito Municipal, nos termos do art. 45, XI, da Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido, a partir de 1º de janeiro de 2014, o aumento de 12% (doze por cento) na remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Oeiras-Piauí.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes no orçamento vigente.

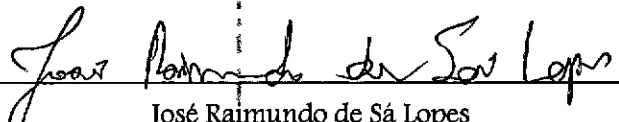
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2014

Gabinete da Prefeitura Municipal de Oeiras, 09 de Abril de 2014.

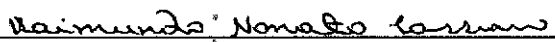
LUKANO ARAÚJO COSTA DOS REIS SÁ
Prefeito Municipal

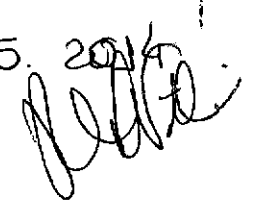


REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


José Raimundo de Sá Lopes
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Numerada, registrada e publicada a presente Lei, no Mural da Prefeitura Municipal de Oeiras, aos nove de abril de dois mil e quatorze.


Raimundo Nonato Cassiano
Chefe de Gabinete

leido em
05.05.2014


**Estado do Piauí**
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARGOLÂNDIA**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

NÚMERO DO CONTRATO: 062/2014

OBJETO: Contrato de prestação de serviços temporário.

CARGO: Professor

CARGA HORÁRIA: 20 horas Semanais

CONTRATANTE: Município de Marcolândia - Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

CONTRATADO: Evaldina Mourão de Sousa - CPF: 071.628.534-71

VALOR: R\$: 848,50 (Oitocentos e quarenta reais e cinquenta centavos)

FONTE DE RECURSO: Orçamento Geral do Município - 2014

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2014

FIM DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15/09/2014



LEI Nº 1.773, DE 09 DE ABRIL DE 2014.

"Autoriza a concessão de aumento real na remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Oeiras - Piauí"

Para saber que a Câmara Municipal de Oeiras, Estado do Piauí, aprovou e em, Prefeito Municipal, nos termos do art. 45, XI, da Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido, a partir de 1º de janeiro de 2014, o aumento de 12% (doze por cento) na remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Oeiras - Piauí.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

NÚMERO DO CONTRATO: 063/2014

OBJETO: Contrato de prestação de serviços temporário.

CARGO: Serviços Gerais

CARGA HORÁRIA: 40 horas Semanais

CONTRATANTE: Município de Marcolândia - Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

CONTRATADO: Cicera Nubia da Silva - CPF: 033.979.114-43

VALOR: R\$: 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais)

FONTE DE RECURSO: Orçamento Geral do Município - 2014

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2014

FIM DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 19/12/2014

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

NÚMERO DO CONTRATO: 064/2014

OBJETO: Contrato de prestação de serviços temporário.

CARGO: Serviços Gerais

CARGA HORÁRIA: 40 horas Semanais

CONTRATANTE: Município de Marcolândia - Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

CONTRATADO: Francisca Iracilda de Melo Silva - CPF: 013.297.483-52

VALOR: R\$: 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais)

FONTE DE RECURSO: Orçamento Geral do Município - 2014

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2014

FIM DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 19/12/2014

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

NÚMERO DO CONTRATO: 065/2014

OBJETO: Contrato de prestação de serviços temporário.

CARGO: Serviços Gerais

CARGA HORÁRIA: 40 horas Semanais

CONTRATANTE: Município de Marcolândia - Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

CONTRATADO: Francisca Francellina da Silva - CPF: 038.568.513-05

VALOR: R\$: 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais)

FONTE DE RECURSO: Orçamento Geral do Município - 2014

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2014

FIM DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 19/12/2014

Gabinete da Prefeitura Municipal de Oeiras, 09 de Abril de 2014.

LUCIANO ARAÚJO COSTA DOS REIS SÁ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

José Raimundo de Sá Lopes
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Numerada, registrada e publicada a presente Lei, no Mural da Prefeitura Municipal de Oeiras, aos nove de abril de dois mil e quatorze.

Raimundo Nonato Cassiano
Chefe de Gabinete